

8.666/93, e alterações posteriores, processada nos autos do Processo Administrativo nº 2015/299081.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4196-0101000000 - 339039. PTRES 154196 PI: 0611014196C AÇÃO: 184644 FUNCIONAL: 13.392.1366-4196

CONTRATADA: ILLUMINURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS LTDA - ME, representante exclusivo da profissional FERNANDO DE CASTRO PORTARI.

ENDEREÇO: Rua Plínio do Amaral, 117, casa 02, Vila Brasília Machado, São Paulo/SP CEP: 04288-160.

TELEFONE: (11) 3872-7755

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Protocolo 854915

CONVÊNIO

CONVÊNIO 010/2015 SECULT/PA

EXERCÍCIO: 2015

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenentes, objetivando a realização do XIV FESTIVAL DE ÓPERA DO THEATRO DA PAZ, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Convenente. Sendo R\$ 1.178.781,47 (Um Milhão, Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e um Reais e Quarenta e Sete centavos) referente ao repasse da SECULT, a ser depositado em conta corrente aberta pelo CONVENENTE, em instituição bancária oficial, exclusivamente para fins de execução do presente instrumento. A título de contrapartida, será prestado pelo CONVENENTE o valor de R\$ 62.041,00 (Sessenta e Dois Mil e Quarenta e Um Reais) por meio de serviços economicamente mensuráveis, previstos e detalhados no Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 1.240.822,47

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

VIGÊNCIA: 20/07/2015 a 20/12/2015

ORÇAMENTO: PROJETO/ATIVIDADE 4196.0101000000.335041.

PTRES: 154196. AÇÃO: 184644. PI: 0611014196C. FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 13.392.1366-4196.

BENEFICIÁRIO ENTE PRIVADO: ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA

ENDEREÇO: Avenida da Paz, S/N, sala 1, 3º andar, Campina,

Belém, Pará, CEP: 66.017-210

TELEFONE: 3222-4241

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Protocolo 855101

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA - SEIVA

EDITAL N.º 02 de 22 DE JULHO DE 2015

PRÊMIO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominado simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública Prêmio Manifestações Culturais 2015, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição e destina-se a reconhecer e premiar Mestres e Grupos/Comunidades praticantes das diversas expressões culturais paraenses.

1 - OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2015 até 80 (oitenta) Mestres e Grupos/Comunidades praticantes das diversas expressões culturais por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura paraense. O valor do prêmio é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e objetiva:

- Premiar a atuação de Mestres e de Grupos/Comunidades responsáveis por práticas expressivas da cultura paraense.
- Fortalecer a diversidade das expressões culturais nas diferentes regiões do território paraense.
- Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Mestres e Grupos/Comunidades e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

1.2 Para efeito deste Edital entende-se por "práticas culturais" ações e trabalhos, individuais ou coletivos, que fortaleçam as manifestações culturais paraenses em todas as suas formas e modos próprios: religiosidades; rituais e festas populares; arte popular; mitos, histórias e outras narrativas orais; processos populares de transmissão de conhecimentos; medicina popular; culinária popular; pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de artesanato e expressão visual; escritos; danças dramáticas; teatro popular, dentre outros.

1.3 A seleção buscará contemplar a aprovação de práticas culturais de todas as regiões paraenses, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais e linguagens artísticas.

1.4 O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Habilitação: de caráter eliminatório;
- Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior.

2- RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos necessários à realização da premiação serão oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA	1366	Nossa Arte, Nossa Cultura.
PROJETO/ATIVIDADE	6520	Apoio a Manifestações Culturais.

3 - PRÊMIOS

3.1 - Serão premiados até 80 (oitenta) candidatos nesta edição.
3.2 - Cada candidatura premiada receberá o valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil reais), do qual será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

3.3 - Os prêmios serão assim distribuídos:

- Para Mestres - 40 (quarenta) prêmios;
- Para Grupos/Comunidades - 40 (quarenta) prêmios.

§1º - Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições para qualquer uma das categorias descritas no item 3.3, os prêmios restantes poderão ser remanejados para a outra categoria, observado critério de distribuição regional.

§2º - Caso a quantidade de candidatos inscritos seja inferior ao teto definido no item 3.1, os recursos decorrentes da sobra serão aplicados em outras ações da FCP.

4 - CANDIDATOS

4.1 - Poderão inscrever-se ao concurso Prêmio Manifestações Culturais, candidatos pertencentes às seguintes categorias:

- Mestres e Mestras: pessoas físicas, de grande experiência e conhecimento das práticas culturais, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, com permanência acima de 10 (dez) anos na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos;
- Grupos/Comunidades: coletivos envolvidos diretamente com as manifestações culturais com permanência acima de 10 (dez) anos na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos.

4.2 - É vedada a participação de entidade privada com fins lucrativos, de Instituições públicas e de entidades mantidas parcial ou integralmente por recursos públicos.

4.3 - É vedada a participação de entidade privada sem fins lucrativos cujos dirigentes tenham seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, atuando no órgão concedente e/ou entidades vinculadas.

4.4. É vedada a participação de candidatos:

- Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção;
- Servidores da FCP e órgãos vinculados;
- Que não sejam os próprios mestres ou mestras ou grupos/comunidades.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 - Cada candidato poderá apresentar somente uma prática cultural para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas. Caso seja detectada a inscrição de uma mesma prática cultural por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas.

5.2 - Na hipótese de propostas coletivas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, identificado como candidato, devendo apresentar a documentação exigida no subitem 5.6/b.

5.3 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A íntegra deste Edital estará disponível na sede e no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário oficial do Estado.

5.4 As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho a 20 de setembro de 2015, na sede da FCP.

5.4.1. É facultado ao interessado realizar inscrição pela via postal, no caso em que, independentemente da forma de postagem, a documentação deverá chegar à FCP até o prazo máximo previsto no item 5.4, correndo por conta e risco do interessado que se utilizar desta via, arcar com os prejuízos decorrentes de eventuais atrasos dos correios.

5.4.2. O endereço da FCP para recebimento de inscrições é:

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL PRÊMIO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP

66.035-340.

5.4.3. O candidato deverá responder o roteiro de inscrição e anexos de acordo com a categoria pleiteada:

- Anexos 1, 3, 4 para concorrer como Mestre ou Mestra.
- Anexos 2, 4, 5 para concorrer como Grupo/Comunidade.

5.5- A FCP não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pela empresa de correios no envio da inscrição, sendo vedada a reabertura de prazos para complementação de inscrições com documentos ou informações faltantes ou incompletas.

5.6 - Para participar do Prêmio os candidatos deverão fazer chegar à FCP, pela forma descrita no item 5.4, os seguintes documentos:

5.6.1 - Mestres ou Mestras:

- cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do Mestre ou da Mestra;
- roteiro de inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) ou de forma oral em CD, DVD ou *pen drive*;
- declaração do Grupo/Comunidade comprovando o reconhecimento coletivo do Mestre ou Mestra, em caso deste (a) ser integrante de Grupo/Comunidade (Anexo 3);
- documento que autoriza a FCP divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados (Anexo 4);

e) autorização, sob as penas da Lei nº 9.610/98, do uso dos direitos morais e patrimoniais da obra (Anexo 4), independentemente do recebimento de qualquer valor ou premiação;

f) cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do Mestre ou da Mestra, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

5.6.2 - Grupo/Comunidade:

- cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF da liderança indicada pelo Grupo/Comunidade;
- roteiro de inscrição (Anexo 2) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) ou de forma oral em CD, DVD ou *pen drive*;
- autorização do Grupo/Comunidade para a liderança indicada representá-lo (a) em todas as etapas do concurso (Anexo 5);
- documento que autoriza a FCP divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados (Anexo 4);

e) autorização, sob as penas da Lei nº 9.610/98, do uso dos direitos morais e patrimoniais da obra (Anexo 4), independentemente do recebimento de qualquer valor ou premiação;

f) cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação do Grupo/Comunidade, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

5.7 - Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

5.8 - Caso o material complementar também envolva autoria de terceiros, deverá ser encaminhado, junto com este, um documento assinado pelo detentor dos direitos autorais com firma reconhecida (ou fé pública), autorizando a utilização do material pela FCP, sob pena de indeferimento da proposta.

5.9 - O ônus ocasionado com a participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.10 - O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da FCP para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das expressões culturais paraenses, com vistas ao incremento das políticas culturais para este segmento.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - A habilitação dos candidatos será feita por uma Comissão Organizadora designada pela Presidente da FCP, vinculada à Diretoria de Integração Cultural (DIC).

6.2 - A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste Edital, os documentos constantes do subitem 5.6, será automaticamente inabilitada.